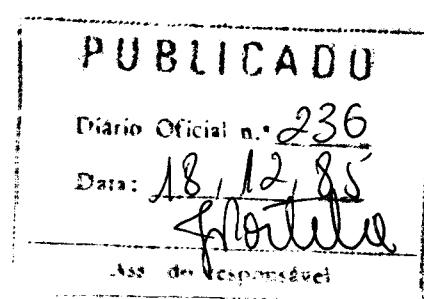




LEI N.º 4.036 DE 18 DE dezembro DE 1985

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Esportiva Legislativo.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Esportiva Legislativo, entidade representativa dos Funcionários e servidores da Assembléia Legislativa do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 18 de dezembro de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO